A C Ó R D Ã O

TC-016576.989.17-2
Representante(s): Luiz Carlos Furlan – Administrador da Emparsanco Engenharia S/A.
Representado(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito), Iliomar Darronqui e Francisco Massei Neto (Secretários Municipais).
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Presencial nº 14/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, objetivando a prestação de serviços de manutenção, conservação, recuperação dos revestimentos da malha viária, abrangendo ruas, avenidas, passeios, praças e próprios municipais do Município de São Caetano do Sul.
Advogado(s): Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Felipe Augusto da Costa Souza (OAB/SP nº 348.018), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Fabiane Verones Vigilio (OAB/SP nº 292.399), Rafaela Tomé dos Reis (OAB/SP nº 507.167), Sarah Dell' Aquila Carvalho (OAB/SP nº 308.540), Felipe Augusto da Costa Souza (OAB/SP nº 348.018), Gisele Christina de Oliveira Affonso (OAB/SP nº 359.049), Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497), Lucimara Marques (OAB/SP nº 388.688) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-9.

TC-013624.989.17-4, TC-020104.989.21-5, TC-020107.989.21-2, TC-020110.989.21-7, TC-020112.989.21-5, TC-020113.989.21-4, TC-023245.989.21-5 e TC-020031.989.23-9
Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
Contratada(s): Emparsanco Engenharia S/A.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção, conservação, recuperação dos revestimentos da malha viária, abrangendo ruas, avenidas, passeios, praças e próprios municipais do Município de São Caetano do Sul.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito); Francisco Massei Neto (Secretário Municipal), Iliomar Darronqui (Secretário Municipal); Sandro Fortunato Casini e Luis Alberto Garcia de Galarra (Gestores do Contrato).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 26/04/16. Valor – R$10.779.999,94.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-K9CV-LZFC-7DKA-B0SE

Termos Aditivos de 24/04/17, 26/04/18, 17/04/19, 24/04/20, 26/04/21. Termo de Recebimento Definitivo de 18/11/21. Acompanhamento de execução contratual.
Advogado(s): Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Felipe Augusto da Costa Souza (OAB/SP nº 348.018), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Fabiane Verones Vigilio (OAB/SP nº 292.399), Rafaela Tomé dos Reis (OAB/SP nº 507.167), Sarah Dell' Aquila Carvalho (OAB/SP nº 308.540), Felipe Augusto da Costa Souza (OAB/SP nº 348.018), Gisele Christina de Oliveira Affonso (OAB/SP nº 359.049), Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497), Lucimara Marques (OAB/SP nº 388.688) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATO. ADITIVOS. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO. REGULARIDADE. REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDENTE. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de fevereiro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela improcedência da representação e regularidade do pregão presencial, do contrato, dos aditivos, do termo de recebimento definitivo e da execução contratual em apreço.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-K9CV-LZFC-7DKA-B0SE